



PREFEITURA DO BOM JARDIM

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 07/2017

Contrato de Fornecimento que firmam, como como Contratante, o **FUNDO MUNICIPAL DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DE BOM JARDIM - PE**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 03.825.198/0001-30, com sede à Praça 19 de Julho, s/n – Centro - Bom Jardim – PE representado legalmente por sua Gestora, Sra. **Maria José Alves da Silva**, brasileira, casada, residente e domiciliada à Rua Dr. Paiva, 161, centro, nesta cidade, inscrito no CPF/MF sob o n.º. 756.073.284-49 e RG sob o nº4498725 SSP/PE, e como **CONTRATADA**, a Empresa **CIPREV – ASSISTÊNCIA ADMINISTRATIVA LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob o n.º. 12.500.460/0001-68, com sede à Rua Maestro Airton Lima Barbosa, nº 33, Centro, na cidade de Bom Jardim - PE, neste ato, legalmente representada pelo **Sr. Adriano Ferreira da Silva**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Maestro Airton Lima Barbosa, nº 33 Centro, nesta cidade, inscrito no CPF/MF sob o n.º. 042.527.474-81 e RG sob o nº 5416747 SSP/PE, nos termos do Processo Licitatório realizado sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2017** do tipo "menor preço" julgamento por ITEM ofertado, nos termos da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, que regulamenta a modalidade Pregão, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e respectivas alterações, além das demais normas legais pertinentes, acrescem Termo de Prorrogação de Prazo, nos termos da Lei nº 8.666/93 e de acordo com as cláusulas e condições a seguir dispostas:


Cláusula Primeira - Em atenção ao princípio da continuidade do serviço público, o contrato original prorroga-se por mais 12 (doze) meses, tendo por termo inicial o dia 08/03/2018 e por termo final o dia 08/03/2019, conforme solicitado no Ofício da Secretaria de Finanças, devidamente autorizado pelo Sr. Prefeito.

Cláusula Segunda – Como contraprestação ao objeto deste acordo, o Contratante pagará a Contratada o valor mensal de **R\$ 15.500,00 (quinze mil e quinhentos reais)**, perfazendo o valor total global somado de **R\$ 186.000,00 cento e oitenta e seis mil reais)**.

Cláusula Terceira - Ratificam-se as demais cláusulas do acordo original firmado entre as partes.

Cláusula Quarta - Assim, por estarem de pleno acordo quanto aos termos do presente instrumento, cujo teor é de inteiro conhecido de ambos, firmam o presente termo aditivo ao contrato de transporte escolar, que vai assinado, também, por duas testemunhas, extraindo-se do referido instrumento 03 (três) vias de idêntico teor

Bom Jardim-PE, 07 de março de 2018.


Fundos de Aposentadorias e Pensões de Bom Jardim - PE

Maria José Alves da Silva – Gestora

Contratante



PREFEITURA DO BOM JARDIM

Adriano Ferreira da Silva
CIPREV – ASSISTÊNCIA ADMINISTRATIVA LTDA ME

Adriano Ferreira da Silva

Contratada

Geanderson Moura da Silva
Testemunha 1

CPF n.º 118.254.324-30

Luiz Felipe da Silva
Testemunha 2

CPF n.º 027109524-53